



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.757/ 2018

Altera e inclui dispositivos na Lei nº 4.184, de 28 de dezembro de 2011

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II, Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Grupo de Nível Superior de Escolaridade – GNSE, da Lei nº 4.184, de 28 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“

ANEXO II FUNDARTE Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e/ou Estabilizado Grupo de Nível Superior de Escolaridade - GNSE					
Denominação dos Cargos	Código de Classes	Nº de Cargos	Símbolo de Vencimentos	Padrão de Vencimento/ Carga Horária	
(...) <i>omissis</i>	<i>omissis</i>	<i>omissis</i>	<i>omissis</i>	<i>omissis</i>	<i>omissis</i>
Professor de Música	GNSE 07	08	<i>omissis</i>	<i>omissis</i>	<i>omissis</i>
Professor de Educação Física	GNSE 08	04	<i>omissis</i>	<i>omissis</i>	<i>omissis</i>
(...) <i>omissis</i>	<i>omissis</i>	<i>omissis</i>	<i>omissis</i>	<i>omissis</i>	<i>omissis</i>
Professor de Dança	GNSE 11	04	<i>omissis</i>	<i>omissis</i>	<i>omissis</i>
(...) <i>omissis</i>	<i>omissis</i>	<i>omissis</i>	<i>omissis</i>	<i>omissis</i>	<i>omissis</i>
Total		39			

(...)

”

Art. 2º Fica alterado o Anexo IV, Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Grupo de Nível Médio de Escolaridade – GNME, da Lei nº 4.184, de 28 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“

ANEXO IV FUNDARTE Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e/ou Estabilizado Grupo de Nível Médio de Escolaridade - GNSE					
Denominação dos Cargos	Código de Classes	Nº de Cargos	Símbolo de Vencimentos	Padrão de Vencimento/ Carga Horária	
(...) <i>omissis</i>	<i>omissis</i>	<i>omissis</i>	<i>omissis</i>	<i>omissis</i>	<i>omissis</i>
Oficial em Montagem de Eventos (cenotécnica, luz e som)	GNME 06	03	<i>omissis</i>	<i>omissis</i>	<i>omissis</i>
(...) <i>omissis</i>	<i>omissis</i>	<i>omissis</i>	<i>omissis</i>	<i>omissis</i>	<i>omissis</i>
Técnico Administrativo	GNME 09	10	<i>omissis</i>	<i>omissis</i>	<i>omissis</i>
Total		44			

(...)

”



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Ficam extintos os 02 (dois) cargos de provimento efetivo de Instrumentista Musical II, código de classes GNSE 05, pertencentes ao Grupo de Nível Superior de Escolaridade, constante no Anexo II, da Lei Complementar nº 4.184, de 28 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. Ficam excluídas as atribuições do cargo referido no *caput* deste artigo, constantes no Anexo X, da Lei Complementar nº 4.184, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 4º Ficam extintos os 03 (três) cargos de provimento efetivo de Instrumentista Musical I, código de classes GNTE 01, pertencentes ao Grupo de Nível Técnico de Escolaridade, constante no Anexo III, da Lei Complementar nº 4.184, de 28 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. Ficam excluídas as atribuições do cargo referido no *caput* deste artigo, constantes no Anexo X, da Lei Complementar nº 4.184, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de Novembro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé